



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

REQUERIMENTO N.º 174/2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovação: Unânime Discussão
Por: Unanidade
Plenário: 07/08/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Alba Leal
1º Secretária

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, pelo Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres Pares, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, o inciso I, § 1.º, art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao tratar sobre os instrumentos de transparência da gestão fiscal, estabelece que a transparência será assegurada também mediante: *"incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"*.

As audiências públicas visam, estimular a participação dos cidadãos santareno, garantir maior transparência e subsidiar o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024.

Esses importantes instrumentos de consulta popular, sem caráter deliberativo, mas previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme acima mencionado, permitem aos cidadãos manifestarem suas demandas para o município todo e para suas regiões.

Essa escuta social, além de ser um ato de respeito ao cidadão, é onde o santareno fará pessoalmente com que sua voz esteja entre as prioridades no orçamento do Município. Por sua vez, o Poder Executivo, ouvirá e priorizará as principais demandas.

Por todo o exposto, considerando a importância do assunto abordado, este Vereador, requer com fundamento na legislação ao norte citada, apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição, o que certamente culminará em diversos benefícios para a população santarena.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em ___ de agosto de 2023.

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

CARLOS EDUARDO CARDOSO
MARTINS:18938922200
2200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO.
MARTINS:18938922200
Dados: 2023.08.01 15:30:21 -03'00'

VEREADOR
DR. CARLOS MARTINS



vercarlosmartins



(93) 99231-0213



gabinetecarlosmartins@gmail.com

